



3051  
04/90  
**Prefeitura Municipal de Barueri**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 08/90

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARUERI AFIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE FAZENDA TAMBORÊ RESIDENCIAL E SOCIEDADE CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÊ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA."

**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

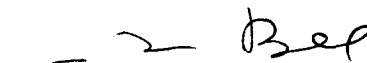
**Artigo 1º.** Fica o Município de Barueri autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Fazenda Tamborê Residencial e a Sociedade Centro Empresarial Tamborê, para a aplicação de disciplina urbanística dos imóveis localizados nos empreendimentos Fazenda do Tamborê Residencial e Centro Empresarial Tamborê.

**Artigo 2º.** O convênio de que trata o artigo anterior reger-se-á pelas Cláusulas constantes do anexo instrumento que, para todos os efeitos e fins, passa a fazer parte integrante desta lei.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

  
**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**  
- Prefeito Municipal -